

ID: EDB6C1FBE57F4



ID: 4C4DBAB001854



LEI Nº 1058/2023, 18 DE JANEIRO DE 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO

Dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia-PI, para o ano de 2023, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.683.464/0001-66.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO: CONTRATO Nº 01.037/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 875.100,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, e cem reais);

FONTES DE RECURSO: 500; 701;

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

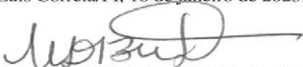
A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de Luís Correia-PI, que percebem remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do mesmo, o qual passa a vigorar no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Luís Correia/PI, 18 de janeiro de 2023.


MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal de Luís Correia - PI

ID: 0D3AFCD641694



ID: 0581E66CB18B4



LEI Nº. 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Projeto Educa Rio Grande do Piauí – PI, na forma que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Projeto Educa Rio Grande do Piauí – PI, que tem por objetivo fomentar a matrícula e estimular a presença dos alunos de baixa renda da rede pública municipal.

Art. 2º. O Município concederá, por meio da Secretaria de Assistência Social, cesta básica a famílias consideradas de baixa renda e que matriculem as crianças (ensino infantil de 02 e 03 anos) na rede municipal de ensino, bem como aos adultos matriculados na Educação de Jovens e Adultos.

§1º. As cestas serão distribuídas em 3 etapas, uma no ato da matrícula, uma no final do primeiro semestre e outra no final do segundo semestre.

§2º. O recebimento da última cesta ficará condicionado à comprovação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência escolar da criança ou adulto matriculados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Grande do Piauí, 30 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.


Maurício de Araújo Costa Silva
Prefeito Municipal
CPF: 462.443.793-49

Praça Moisés Balduino S/N - CNPJ(MF) 06.554.144/0001-36
Fone: (87)3533-1547 - CEP: 64.835-000
Rio Grande do Piauí - PI. E-mail: pmrio.grandepiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO DL Nº DL 01.003/2023

DISPENSA Nº 003/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 10.922/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COMPLETA DE 65 POÇOS PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUÍS CORREIA – PI.

CONTRATADO: RSM PESSOA EIRELI LTDA

CNPJ: 33.159.524/0001-89

VALOR: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais),

ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2023

FONTES DE RECURSO: 500;700;701;

VIGÊNCIA: 31/12/2023.